



EM 20 / 07 / 2021

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 843

em 20 / 07 / 2021 às : :

Encarregado

PROJETO DE LEI Nº. 083/2021

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.972, DE 09 DE ABRIL DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º Fica, por esta Lei, alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº. 1.972, de 09 de abril de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica por esta Lei, denominada de “Adelaide Klippel”, a Biblioteca Legislativa Municipal localizada nas dependências da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES, para atendimento ao público em geral.”

Art. 2º Fica, por esta Lei, alterado o Parágrafo Único do Art. 1º da Lei Municipal nº. 1.972, de 09 de abril de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único A “Biblioteca Legislativa Municipal” a que refere-se o “caput” deste artigo foi criado através da Lei Municipal nº. 1.481, de 27 de junho de 2014.”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de julho de 2021.

Cezar Tadeu Ronchi Junior

Vereador